

DIRECTOR

PEDRO DE FREITAS CARDOSO

GERENTE

GERALDO FERREIRA BRAGA.

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

6 Praça 15 de Novembro 6

DIARIO

GAZETA DO SUL

ASSIGNATURA:

Anno 12\$000
6 mezes 6\$000
3 mezes 4\$000

FÓRA DA CIDADE

Anno 14\$000
6 mezes 7\$000

AVULSO 40 RS.

Constituição

POLITICA DO ESTADO DE

S^{ta}. CATHARINA

Art. 33. O Governador ou Vice-Governador em exercicio tem direito ao subsídio que lhe fór determinado por lei especial da Assembléa Legislativa e de metade, quando licenciado ou doente, e não poderá ser alterado durante o periodo da sua administração.

Art. 34. O Governador do Estado, no dia em que terminar a administração, deixará improrogavelmente o exercicio de suas funções, e não poderá ser reeleito no periodo immediato, procedendo-se 3 mezes antes a eleição.

Paragrapho unico.—O Vice Governador não poderá ser reeleito no periodo seguinte, se estiver na administração do Estado um anno successivamente ou com interrupção.

Art. 35. O Governador residirá na capital do Estado e d'ella não poderá ausentar-se do seu territorio sem licença da Assembléa Legislativa, e, estando esta fechada e havendo urgencia, da Intendencia municipal da capital, e, si o fizer, entende-se que renunciou o cargo, que passará a ser exercido por seu substituto legal até completar o periodo constitucional da administração.

Art. 36. No caso de renuncia, morte, destituição por sentença condemnatoria, passada, em julgado, incapacidade physica ou moral, suspensão em virtude de pronuncia, ou ausencia do Governador as funções do Poder Executivo serão desempenhadas pelo Vice-Governador por todo o tempo necessario ao complemento do periodo legal, nos quatro primeiros casos, ou até que cesse o impedimento accidental, nos demais casos.

Paragrapho unico.—Não proceder-se-ha a nova eleição, quando o tempo que faltar para o preenchimento do periodo governamental, não exceder d'um anno, e, verificado o caso da eleição, o eleito sómente exercerá o cargo por todo o resto do periodo legal.

Art. 37. O Governador será processado e julgado nos crimes communs e de responsabilidade, pelo Tribunal da Relação, bem como o Vice-Governador, quando estiver em exercicio.

Paragrapho unico.—Além do fóro, terá prisão especial, que será em logares para esse fim destinado aos officiaes militares.

TITULO VI

Atribuições do Poder Executivo

Art. 38. Compete privativamente ao Governador do Estado:

§ 1.º—Lêr, na abertura da Assembléa Legislativa, a sua Falla, expondo as condições do Estado, os melhoramentos materiaes e moraes de que necessita e indicando as medidas que lhe parecerem mais adequadas á satisfação dos interesses publicos;

§ 2.º—Sanccionar, promulgar e fazer publicar as Leis e Resoluções d'Assembléa e expedir instrucções e regulamentos para sua fiel execução;

§ 3.º—Prorogar as sessões da Assembléa e convocar-a extraordinariamente, quando um grande interesse publico assim o exigir;

§ 4.º—Designar dia e hora para a eleição dos membros da Assembléa Legislativa, ou para outras eleições que houver de proceder-se;

§ 5.º—Ministrar qualquer informação ou esclarecimento, pedido pelo Poder Legislativo;

§ 6.º—Nomear, dimittir, aposentar, jubilar e reformar os empregados publicos do Estado, exceptuados os que são da competencia dos chefes da repartição, nos termos da Legislação em vigor suspendel-os e demettit-os nos casos previstos na Lei;

§ 7.º—Conceder licença aos empregados publicos, nos termos da Lei;

§ 8.º—Promover a arrecadação das rendas publicas e applical-as, segundo as forças do orçamento, aos varios ramos da administração publica;

§ 9.º—Nomear os magistrados do Estado e o Chefe de Policia e seu secretario;

§ 10.—Indultar e commutar as penas nos crimes sujeitos á jurisdicção local, excepto os politicos e de responsabilidade.

§ 11.—Manter uma imprensa official para as publicação dos seus actos principaes e dos das repartições publicas.

§ 12.—Prover a tudo que fór concernente a segurança interna e externa do Estado;

§ 13.—Abrir creditos extraordinarios, nos casos urgentes, justificando-os na reunião da Assembléa Legislativa;

§ 14.—Entabolar negociações com o Estado visinho ou qualquer ontro, «ad referendum» da Assembléa;

§ 15.—Promover a catechese e civilização dos indigenas e estabelecimento dos colonos e procurar desenvolver a emigração;

§ 16.—Requisitar do Governo Nacional o auxilio das forças federaes, a permanencia ou retirada da que estiver no Estado e remoção dos respectivos commandantes, quando assim convier ao serviço publico;

§ 17.—Promover a instrucção publica do Estado;

§ 18.—Inspeccionar todos os estabelecimentos publicos e velar pela sua boa administração;

§ 19.—Cumprir e fazer cumprir as Leis da Nação e os Decretos do Presidente da Republica;

§ 20.—Approvar as Resoluções da Intendencia Municipal, quando não offendão as Constituições e Leis da Republica ou do Estado, direitos de outros municipios, ou versarem sobre objecto estranho á competencia e atribuições do poder municipal.

Art. 39. E' absolutamente prohibido ao Poder Executivo:

§ 1.º—Arrogar-se faculdade judiciaes ou embaraçar o cumprimento dos decretos ou decisões dos juizes;

§ 2.º—Impor contribuições, decretar multas e applicar penas dependentes de processo;

§ 3.º—Exercer pessoalmente alguma arte ou industria, ou profissão, durante o periodo do seu mandato;

§ 4.º—Tomar parte directa ou indirecta nos contractos com o governo;

§ 5.º—Retardar ou estorvar a reunião da Ass^{ta}mbléa Legislativa, ou suspender alguma sessão;

§ 6.º—Dar as rendas do Estado applicação diversa do que está determinado na Lei;

§ 7.º—Intervir nos pleitos eleitoraes;

§ 8.º—Delegar sua autoridade;

§ 9.º—Exercer empregos ou receber emolumentos de outro Estado.

TITULO VII

Do Poder Judiciario

Art. 40. A justiça no Estado será exercida por um Tribunal de Relação, que terá sua séde na capital, por Juizes de Direi-

to das comarcas, Juizes de Paz, Tribunal do Jury e Tribunaes Correccionaes.

Art. 41. Uma lei complementar estabelecerá o processo da composição dos Tribunaes Correccionaes, e o que deve observar-se no julgamento dos crimes de sua alçada e o mais que lhe fór concernente.

Art. 42. O Tribunal da Relação constará dos Desembargadores, cujo numero fór fixado, nomeados d'entre os Juizes de Direito que tiverem 7 annos, pelo menos de antiguidade na magistratura e elegerá o seu Presidente.

Art. 43. Os membros da Relação serão perpetuos e inamoviveis e exercerão as atribuições prescriptas na legislação em vigor.

Art. 44. Os Juizes de Direito serão também perpetuos; poderão, porém, ser removidos quando pedirem, ou as conveniencias do serviço publico o exigirem, depois de ouvidos.

Art. 45. Os magistrados só ficarão privados dos seus lugares por sentença passada em julgado e proferida em juizo competente.

Art. 46. Os actuaes Juizes de Direito continuarão a ter, como preparadores, os Juizes Municipaes e seus supplentes, extinguindo-se este logar logo que vagar.

Art. 47. O Termo que ficar vago poderá ser elevado á categoria de comarca, se assim o exigir a boa administração da justiça, em vista da extensão de seu territorio, população e movimento forense.

Art. 48. Os Juizes de Direito serão nomeados pelo Governador do Estado, d'entre os doutores ou bachareis em sciencias juridicas pelas Faculdades do Paiz, que contarem 4 annos, menos, de pelo effectivo exercicio nos cargos de Juiz Municipal e de Orphões e de Promotor Publico, ou de pratica provada de advogacia, devendo ser preferidos, tanto quanto possível, os que tiverem exercido cargos judiciais durante aquelle tempo.

Art. 49. Em cada Comarca haverá um Promotor Publico e um adjunto, com as atribuições actuaes, nomeados pelo Governador do Estado, sendo os adjuntos mediante proposta do Juiz de Direito.

Art. 50. Em cada Districto de Paz haverá quatro juizes de paz eleitos pelo povo, servindo cada um por um anno, e tendo por supplentes os immediatos em votos, em numero correspondente aos effectivos.

Art. 51. Em cada Colonia Militar ou nucleo colonial serão creados e providos, por meio de eleição popular, os logares de Juizes de Paz e seus Supplentes, com as atribuições reguladas pela legislação vigente, inclusive a relativa ao casamento civil, e perceberão pelos actos que praticarem, os emolumentos taxados.

Art. 52. Os Juizes de 1.^a instancia continuam a ser processados e julgados, nos crimes communs e de responsabilidade, pela Relação e os membros d'esta serão perante esse tribunal.

Art. 53. O Juiz que perder o seu logar, pela suppressão da comarca, ou por ter acceptado o cargo de Chefe de Policia, do qual foi exonerado a seu pedido, ou por acto do Governo, continuará a contar antiguidade e perceber o ordenado, até que seja designada outra comarca que vagar, ou fór creada, equivalente ou de entrancia superior, se tiver direito, para o que lhe assistirá preferencia absoluta.

TITULO VIII

Do Regimen Municipal

Art. 54. O Estado continuará a ter a divisão do seu territorio em municipios, que conservarão os limites actuaes e serão autonomos quanto á administração dos interesses que lhe são peculiares e só por Lei da Assembléa do Estado poderão ser creados outros municipios ou alterados os mesmos limites.

Art. 55. O Poder Municipal será representado por um Conselho de Intendencia Municipal, composto dos membros cujo numero fór fixado, que serão eleitos e servirão por 4 annos, sendo declarado supplentes os cidadãos immediatos em votos, correspondentes aos effectivos.

Art. 56. Nesta eleição, que será pelo systema directo, poderão votar e ser votados os estrangeiros maiores de 21 annos, que residirem ha mais de dois annos, antes da eleição, dentro do municipio, e suberem lêr, escrever e fallar a lin-

gua portugueza, e os oleitores domiciliados no municipio, 1 anno antes da eleição.

Art. 57. Compete ao Conselho da Intendencia Municipal:

§ 1.º—Eleger annualmente o seu presidente e Vice-Presidente;

§ 2.º—Julgar da validade ou nulidade da eleição dos seus membros e convocar os oleitores para o preenchimento das vagas d'aquelles;

§ 3.º—Julgar igualmente da validade ou nulidade da eleição de Juiz de Paz e convocar os oleitores do districto para ella, nos periodos legaes;

§ 4.º—Nomear, suspender e demittir os seus empregados, fixar os respectivos vencimentos e ordenar-lhas o pagamento;

§ 5.º—Orçar annualmente a receita e despeza;

§ 6.º—Impór multas pela infração das posturas e arrecadal-as;

§ 7.º—Fazer applicação das rendas publicas municipaes;

§ 8.º—Desapropriar por necessidade e utilidade publica, indemnizando previamente ao proprietario, por meio de accordo ou avaliação judicial;

(Continúa)

PORTUGAL

Pinheiro Chagas recusou a nomeação de ministro de Portugal junto ao governo do Brazil.

Estão concluidas as negociações «modus vivendi» até a approvação do novo tratado, ficando livre o rio Zambeze e livres também os territorios contestados.

Na cidade da Fortaleza houve no dia 8 imponente reunião com o fim de representar ao generallissimo contra o prolongamento da estrada de ferro do Caruarú, visto tal prolongamento remover para Pernambuco o commercio do sul do Ceará.

Entre Militares

Tambem protestaram contra a moção politica do club Militar do Rio de Janeiro os batalhões 23 e 24 que declararam intempetiva e inaceitavel a referida moção.

O mesmo club reuniu-se em sessão no dia 9 do corrente á noite.

Dadiva

Entre outros telegrammas do «Diario do Rio Grande» encontramos o seguinte:

Consta que illustre mineiro residente em S. Paulo, acaba de fazer testamento aberto, legando a sua fortuna, superior a 3 mil contos ao visconde de Ouro Preto.

Alguns moradores da freguezia de Jaguaruna dirigiram uma petição para elevação d'aquella freguezia á categoria de villa.

Falleceu o dr. Luiz Barbosa, lente da escola de pharmacia de Ouro-Preto.

THEOPHILO D'ALMEIDA

ALMIRANTE BARROSO

NA

VOLTA DO MUNDO
Chile

Creio que mais não se pode exigir e nos estavam captivos; continuemos portanto a nossa narração: o «Parque» pois, é o ponto de reunião as tardes, e durante a noite, em dias determinados, com especialidade o domingo, o lugar escolhido é o Jardim da P. Victoria, aonde affluimos nos a fazer horas para o theatro, sendo o desta praça a qual lhe deo o nome, o principal e o mais rico e aonde entramos debaixo da aclamação do povo, de vivas ao Brasil a marinha e etc. estivesse o acto em meio ou aonde estivesse, por que tudo ficava suspenso enquanto o novo não dava espansão ao seu entusiasmo; depois do theatro o povo acompanhava o P. Augusto e aos officiaes até o Hotel, dando vivas e etc... bebia-se, mas bebia-se como nunca vi beber, e para compensar tinhamos o clima que era frio. No Chile ha luxo e aristocracia, mas tão exigente que ella ahí é dividida em diversos pellos, e todos reconhecem o seu lugar, é assim que as diversas camadas sociaes são classificadas do seguinte modo: alto pello, medio pello, baixo pello e finalmente os *votos* que são os da infima classe; ganhadores, operarios e etc. Em questão de —pello— pois, não ha meio termo, e é assim que este ou aquelle é conhecido; a exigencia é notavel, porque desde que em uma das camadas superiores, compareça uma familia da immediatamente inferior, aquella se ausenta logo.

As casas são ao systema hespanhol, com grades de ferro nas janellas terreas; uma areano centro das casas de familia e mobiliadas ao systema moderno, especialmente as salas de visita, aonde existem espalhadas mesas, cadeiras, flores e etc. etc. em geral são atapetados os salões e as mobílias almofadadas, devido ao clima, e não pelo simples luxo como em algumas cidades do nosso Brasil.

(Continúa)

Diz-se estar nomeado lente substituto da faculdade de direito de S. Paulo o dr Herculano de Freitas.

Telegramma de Berlim refere que acabam de ser eleitos ali dois socialistas.

Do Desterro ao Rio

(APONTAMENTOS DE VIAGEM)

Continuação

Ao meio dia despedimo-nos do nosso amigo, penhoradissimo pelas maneiras attentiosas, com que tratou-nos, e embarcamos-nos afim de ir esperar o vapor que voltava de Antonina. A' uma hora nos transferimos para elle, e dez minutos depois demandavamos a barra. A's duas horas recebeu-se o pratico a bordo e minutos depois passavamos pela fortaleza e pharol, desembarcando o pratico.

De cima da tolda contemplei, barra fóra, o salso elemento, que estava bastante agitado.

22 de Agosto.—A's 5 1/2 horas da manhã estávamos na barra de Santos, tendo o pharol pela frente. Pouco depois passavamos pela fortaleza e contemplavamos as graníticas *armas*. A's 7 1/2 desembarcamos e fomos para o Grande Hotel, tendo o cuidado de enviar as bagagens para a estação da Estrada de ferro, visto que tinhamos de seguir no mesmo dia para S. Paulo. Depois do almoço, que custou-nos 12,500 rs., fomos dar um pequeno passeio pela cidade. Visitámos o Passeio publico, na praça da *Coroação* e o jardim da praça dos *Andradas*. Ambos são bonitos e de gosto. O primeiro tem uma linda cascata, é guarnecido de bons assentos, tem um corêto para musica e offerece muita sombra, onde se goza de agradável frescos dias de verão.

Santos é uma cidade de grande movimento commercial, sendo o café principal producto de exportação. A não ser este artigo, creio que nada mais teria a exportar, porque não tem lavcura. O movimento que se nota é devido ao embarque e desembarque d'aquelle precioso grão; do contrario seria uma cidade morta. Está situada em terreno humido, entre montanhas e o seu aspecto não é agradável.

O porto é de barrancas, com *girões*, onde os pescadores collocam as suas pequenas canoas.

A alfandega é um edificio elegante, de construcção solida e moderna e com os requisitos necessarios para o fim a que se destina.

Ha uma pequena linha de *bonds*. Algumas ruas são bem calçadas de parallelipedes e outras estavam em via de sel-o.

Continúa.

Seguiu hontem para a cidade de Curitiba o sr. Leonardo Jorge de Campos Junior.

Acha-se n'esta cidade o sr. José Custodio de Bessa.

MOEDA PAPEL

Os diversos bancos estão autorisados a fazer as emissões seguintes:

Banco do Brazil, 50,000:000\$000; Banco nacional do Brazil, 50,000:000\$000; Banco dos Estados unidos, 100,000:000\$000; Banco União de S. Paulo 40,000:000\$000; Banco emissor do Pará, 20,000:000\$000; Banco emissor da Bahia, 20,000:000\$000; Banco da Bahia 10,000:000\$000; Banco emissor de Pernambuco, 30,000:000\$000; Banco emissor do Rio Grande do Sul, 100,000:000\$000, o que dá a avultada somma de 420,000:000\$000.

Adicionando a circulação em notas do Thesouro estimada em cerca de 170,000:000\$000 temos quasi em circulação 600 mil contos de réis, moeda papel inconvertivel contra a terceira parte em circulação em Novembro do anno passado.

E ainda ha financeiros, que recommendão um augmento da moeda-papel, elemento perturbador em todas as transações commerciaes, como prova as oscillações repentinas do cambio.

CAÇADAS



CHARADAS

Aos eximios charadistas Valentim e Athanagildo.
A extremidade com esta cor é uma palmeira 2.—2.
No navio este adverbio é mandreico 2.—2.
Aqui este bode é resina 1.—2.
Este padre na pintura é arvore 2.—2
O tratamento na musica é veneno 2.—1.

Septimo Severo.

Decifração da charada de hontem:

ermo 1ª
ruim 2ª
mina 3ª
oman 4ª

PASSAGEIROS

Chegados do sul do Estado no paquete Laguna: Francisco Campos, W. de Albuquerque Ory, H. Adams, Antonio Antunes de Souza, Miguel Villasbôas, Dionisio Truklste e sua senhora, Maria Adlar, Dario Magalhães, alferes Camillo E. Carpes, José Custodio de Bessa e José Dias.

NOTAS ALEGRES



Sentença de Napoleão 1: —Um congresso é uma força de convenção entre os diplomatas, é a

penna de Machiavel enlaçada com o alfanje de Mahomet.

«O»

—Que procura tu no final d'esse dicionario?

—Ora, é boal—o indice.

«O»

—Então, como vai a tua casa de negocio?

—Perfeitamente. Os meus antecessores eram uns toleiros. Quando eu entrei para lá, ha tres annos, deviam trinta contos...

—E hoje?

—Ah! hoje devemos trezentos.

PARTE COMMERCIAL

TELEGRAMMAS

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

PREÇOS CORRENTES

Dia 12 de Novembro

Farinha boa de Santa Catharina Sacco....	4:800 a 5:000
Farinha redonda torrada de Santa Catharina.....	6:000 a 7:500
Feijão da Laguna superior	8:000 a 8:200
Milho grão bom.....	3:800 a 4:20
Milho m u i t o bom.....	4:400 a 4:500
Arroz de engenho central..	10:000 a 11:000
Arroz regular e bom.....	8:500 a 9:500
Assucar mascavo, kilo....	100 a 150
Assucar mascavinho, kilo.	200 a 220
Toucinho bom	580 a 640
Banha em latas de 10 a 5 kilos, kilo.....	740 a 800
Gomma kilo.	100 a 120
Café de 1ª sorte kilo.....	760 a 780
Café de 2ª sorte kilo.....	720 a 740
Café de 3ª sorte kilo.....	680 a 700

CAMBIO

12 de Novembro

Cambio bancario sobre	
Londres	-23
Hamburgo	513
Paris	415
Libras	10450

THE SOURO DO ESTADO

3.ª secção

Rendimento de 1 a 12 de Novembro exercicio de 1890

Renda Geral	2:295\$189
Renda especial	154\$655
Renda Municipal	622\$540
	3:072\$384

CAIXA ECONOMICA

MOVIMENTO DO DIA 12 DE NOVEMBRO

Entrada	1:960\$000
Retirada	954\$000
	1:006\$000
Saldo dos depositos na presente data	819:027\$504

CORREIO

Expede malas terrestres hoje para as seguintes localidades:

S. José, Theresopolis, Santa Theresza, Campos Novos, Coritibanos, Lages, SS. Trindade, Santo Antonio, Lagoa, Rio Vermelho, Cannasvieiras e Ribeirão.

DECLARAÇÕES

BACHAREL CARLOS PASSOS

ADVOGADO

Acceita causas em qualquer comarca do Estado, e tem seu escriptorio de advocacia á rua do Senado (placa), onde pode ser procurado das 10 às 4 horas da tarde.

Residencia Rua de S. Francisco, Desterro.

Carl Hoepcke e Cia.

DESTERRO

Sacão sobre as seguintes praças.

HAMBURGO, BERLIM, LONDRES, PARIS, MILANO, ROMA, GENOVA, NAPOLES, LISBOA, PORTO.

NOVA YORK,

Ao cambio bancario do Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

LEILÃO

O LEILOEIRO

JOSÉ SEGUI JUNIOR

fará um importante leilão

NO DIA 20 DO CORRENTE

às 11 horas da manhã

na casa n. 38 da rua José Veiga, constando do seguinte:

Camás, cadeiras, mezas, armarios, guarda louça, lavatorios e muitos outros moveis bons e modernos.

Objectos de armarinho, louças, fazendas, roupa feita, joias, etc, etc.

Aproveita a occasião para pedir á quem tiver objectos para vender, queiram mandar até o dia 17 do corrente.

Club Matto-Grossense

Ordem e Progresso

De ordem da directoria communico aos srs. Sócios, que a partida terá lugar amanhã sexta-feira 14 do corrente.

Desterro, 13 de Novembro 1890.

O secretario,
Ernesto Viegas

PRECISA-SE de uma creada para acompanhar uma familia a Joinville. Informações á rua Esteves Junior 26, portão de ferro.

CASA ESPECIAL DE CHAPÉOS



Não vos deixeis illudir com esses annuncios futeis, medonhos, que circulaõ por ahí alem, esta casa é a unica n'este genero, encontra-se sempre um variadissimo e extraordinario sortimento de chapéos para homens, crianças e senhoras, de todos os formatos e para todos os preços assim como tambem em chapéos de sól ha sempre um brilhante sortimento a preços sem competidor.

RUA JOÃO PINTO N.º 3.
Henrique de Abreu.

PRECISA-SE

de um Official de Torneiro paga-se bem.

Rua de João Pinto.

Carlos Scholz

Batatas

Batatas de Lisbôa SUPERIORES

Em caixa com 30 kilos.

GRANDE PARTIDA

RUA JOSÉ VEIGA 66

Otto Kaertel

Milho

a

Venda 80 litros de 1ª qualida de 3\$200 de 2ª qualidade 3\$000

APROVEITEM

Guaiabada Amida 200 reis lata

RUA JOSÉ VEIGA

(antiga do Principe)

ARMAZEM N.º 52

BERNISSON

Em 18 de Outubro de 1890

Precisa-se

de um menino de 12 a 15 annos para servir em uma casa de familia.

Para tratar com o cosinheiro do Hospital Militar.

ROMANCE

(200)

As minas de prata

POR

J. de Alencar

4.º VOLUME

XII

Os tres sentidos de João Fogaça.

—A mãe que a encarcera, bom signal! pensou o forasteiro.

Desde então Christovão recebia todas as noites um boletim exacto do que succedia na casa; as vezes que a sombra de Elvira passava por detrás da rotula, a hora em que despertava e recolhia, as repetidas orações que resava ajoelhada ao crucifixo, e os ralhos que da mãe recebia; tudo era fielmente communicado ao enfermo pelo capitão de matto. Ultimamente porem já isso não satisfazia o amante; desejou elle communicar com Elvira e escrever-lhe.

O negocio tornava-se mais difficil pela necessidade de penetrar na habitação. O meio sedição da pedra não podia ser empregado; alem de perigoso, tornava-se impossivel com as estreitas grades pregadas como

em janella do convento. João Fogaça apezar de não ser homem de planos, ideou contudo varios expedientes; mas não tiveram o voto de Christovão, porque em qualquer delles entrava uma certa dose de violencia. O mancebo temia irritar ainda mais a mãe de Elvira, e porisso era todo brandura e moderação: o forasteiro tinha para si que sen: o emprego da força nada era possivel.

A aventura de Estacio com a cadeirinha e a memoria de Elvira por elle trazida, si a principio serenaram a ancía em que estava Christovão, depois superexcitaram com maior vigor o desejo que elle nutria de escrever á sua amante. Ella soffrera por sua causa, curtindo as incertezas crueis do que lhe acontecera naquella noite fatal. Devia pois dar-lhe um doce consolo, enviando sua alma visita-la, enquanto não consentia o fado que fosse elle proprio.

Escreveu uma pagina inteira, onde de vasou a essencia de seu amor concentrado por tantos dias de ausencia; e guardando no peito do gibão a carta, insistiu forte com João Fogaça para que lhe deparasse o meio de remette-la ás occultas e com toda segurança. O capitão de matto estava baldio ao naipe; prometteu trabalhar, mas nada conseguiu.

A' este ponto haviam chegado as cousas, quando Avila resolveu ir

elle proprio tentar a empresa, apesar de estar ainda em principio de convalescença. Depois de alguma caminhada, o mancebo deshabitua-do do exercicio, e debil do sangue perdido, sentiu arvoar-lhe a cabeça, e um suor gelado borbulhou-lhe pelo corpo. Receiando cahir, sentou-se anhelante á borda do caminho.

—Eis o que procurastes, disse Fogaça amuado,

—Não é nada; um esmorecimento que já passou. O exercicio me fará bem; ha tantos dias que não ando...

O capitão de matto trançou-lhe o braço e quiz voltar á casa. Christovão resistiu e com tal resolução, que o amigo não ousou contraria-lo mais. Continuaram na direcção em que iam, até trinta passos da casa da D. Luiza; procurando uma aberta entre as arvores, por onde se podesse ver perfeitamente o edificio, Fogaça obrigou o mancebo á sentar-se ali para repousar, enquanto praticavam do assumpto que os trouxera.

A habitação e os arredores sepultados no silencio e obscuridade, dormiam; mas uma luz baça yelava no fundo de uma recamera da habitação, e pallejava a fresta oval da ultima janella. Christovão embebeddo os olhos naquelle mortico clarão, como si fôra o reflexo melancolico e livido da alma de sua amante, suspirou:

—E' a janella de Elvira!

—Vede a grade que a guarnece; a outra da frente pelo mesmo theor. As portas constantemente fechadas e dobradas de trancas de ferro: o menor rumor que ouvem dentro, logo o tal que vos quiz despedir põe a cabeça fora do postigo para espreitar. A casa está cheia de escravos negros e gente armada!... E quereis que se entre lá sem torcer uma orelha!...

Christovão já não o escutava: via a imagem de sua Elvira na idéa e trocava com ella as queixas mutuas de tantos dias passados em cruel afflicção.

O capitão de matto ergue-se de um salto:

—Alguem nós espia!...

Com effeito ouviram-se as folhas estalarem sob um passo subtil e ligeiro; o vulto esbelto de um homem surgiu, na penumbra, e assomou em face dos dois amigos.

—Estacio!... exclamou Christovão não podendo crer no que viam seus olhos.

—O Governador consentiu á final soltar-vos? perguntou João Fogaça.

—Não; mas soltei-me eu!

—Bravo!...

—Contai-nos isso!

—Depois, senhor Fogaça; agora urge negocio de maior importancia, para o qual não me sobra tempo.

—Podemos nós ao menos ajudar-

(Continúa)

THEATRO

Santa Izabel

S. D. P.

CATHARINENSE

Sabbado, 15 de Novembro de 1890

Dia de festa nacional—1.º anniversario da proclamação da Republica Brasileira

Recita n. 8

Às 8 1/2 horas, á chegada do Exm.º Sr. Governador á respectiva tribuna, será executado pela banda de musica do 25º batalhão de infantaria o

Hymno da Proclamação

Após os dadas do estylo, a mesma banda tocará o

Hymno Nacional

Em seguida subirá o panno para ter logar a 1.ª representação do importante e apparatuso drama phantastico em 5 actos e 13 quadros, original de Antopio José da Fonseca Moreira

OS FILHOS DO INFERNO

Personagens

Marquez de Gildas A. Mello	O Anjo D. Maria Martins
Satanaz H. Nunes	Laura D. Maria Martins
Bruto Augusto Pires	Capataz do inferno A. Xavier
Roberto J. Fernandes	Arauto infernal . . A. Xavier
Alvaro N. Gama	Carcereiro R. Rilla
Espectro N. Gama	1.º conductor J. Garcia
Maria D. Carlota Moreira	1.º Pescador A. Xavier
Lydia D. Carlota Moreira	2.º Pescador O. Pires

ANJOS — DEMONIOS — PHANTASMAS — ESTATUAS

SCENARIOS NOVOS.—VESTUARIOS A CHARACTER. DESCRICÃO DOS SCENARIOS

ACTO PRIMEIRO

QUADRO I

A FLORESTA ENCANTADA

Clareira de um bosque.—Ao subir o panno, Alvaro e Maria dormem encostados em um banco de pedra.—A orchestra executa uma marcha infernal.—Entra o estado de Satanaz: clarins, porta-bandeiras e arautos.—Satanaz é conduzido por quatro Demonios em um palanquim phantastico.—Grande côro infernal.—O sequito sahe.—Satanaz desaparece.—Alvaro e Maria despertam.—Satanaz surge.—Apparição de uma meza servida e de agua em um rochedo.—Surge um Diabrete com o Livro da Sciencia.—Alvaro e Maria sahem.—Entrada do sequito infernal.—Satanaz sobe ao palanquim e é conduzido em triumpho.

QUADRO II

O Livro da Sciencia

Grande galeria no palacio do marquez de Gildas.—O marquez e Roberto entram.—Satanaz surge e desaparece.—Entram Alvaro e Maria trazendo o Livro da Sciencia.—Apparição subita de um jardim magnifico tao fundo.—Satanaz surge.

ACTO SEGUNDO

QUADRO III

Ideas infernaes

Rico gabinete.—Alvaro entra e sahe precipitadamente.—Entra o marquez.—Satanaz apparece e some-se.—Entra Maria.—Satanaz surge.—Apparece o Anjo.—Fogos cambiantes.

QUADRO IV

O Livro vermelho

Laboratorio do marquez.—Uma estatua.—Entra o marquez.—Entrada de Roberto.—Apparição de Satanaz, que some se logo.—O marquez fica só.—Surge Satanaz.—Apparece o Anjo.—Apparição do arco-iris ao fundo

QUADRO V

Carga ao mar!

Sitio agreste.—Mar ao fundo.—Canto de pescadores.—Entra Roberto.—Entrada do marquez.—Entram dois individuos com uma liteira, que atiram ao mar.—Grito de soccorro.—Apparece um bote.—Um dos pescadores atira-se ás ondas.

ACTO TERCEIRO

QUADRO VI

Viva o diabol!

A mesma vista do 4º quadro.—Duas estatuas.—O marquez está só.—Entra Roberto.—Satanaz surge.—As estatuas somem-se.—Grande pangeda entre o marquez, Satanaz, Lydia, Bruto e Roberto.—Coro final.

QUADRO VII

A sombra do remorso

Lindo jardim.—Entra o marquez.—Entrada de Lydia e Bruto.—Entrada de Roberto.—Surge o Espectro.

QUADRO VIII

O congresso dos phantasmas

Cemiterio.—Mausoléos.—Ciprestes.—E'noite.—Entrada do marquez, Lydia e Bruto.—Surge o Espectro.—Os phantasmas, surgindo dos tumullos, cercam o marquez.—Lydia e Bruto folgam no meio da confusão.

ACTO QUARTO

QUADRO IX

As pyramides do Egypto

Sitio agreste.—Ao fundo as pyramides.—Entram o marquez, Lydia e Bruto.—Entrada de Roberto.—Surge o Espectro.—Apparição de Satanaz.—Desapparecem todos.

QUADRO X

Os titeres do inferno

Salão no palacio do marquez.—Entrada do marquez e Lydia.—Entrada de Bruto.—Apparição do Espectro.—Surge Satanaz.—Apparece um bote.

ACTO QUINTO

QUADRO XI

A rocha de Belzebuth

Sitio montanhoso e agreste.—Mar ao fundo.—Apparece um bote.—Entrada de Satanaz e do marquez.—Apparição de Maria em um rochedo que se abre.—Surge o Espectro.—Apparecimento de uma cruz.—Entrada do Anjo.—Fogos cambiantes.

QUADRO XII

A voz do tumulto

Carcere.—Prisão do marquez.—Surge Satanaz.—Entrada de Maria.—Apparição de Satanaz.—Entrada do Anjo.—Entrada dos Anjos.—Apparição do Espectro.—Entrada do carcereiro.—Grande entrada dos Demonios.—Côro de Demonios.—Apparição de Satanaz.—Entrada do Anjo.

QUADRO XIII

Gloria a Deus!

O Anjo, em scena, supplanta Satanaz.—O reino do céu em todo o esplendor.—Maria, cercada de Anjos, eleva-se ao céu, no meio de uma chuva de flores.—Harmonias na orchestra.—Fogos cambiantes.

NUMEROS DE MUSICA

- 1º—Canto e côro de Demonios.
- 2º—Canto de pescadores.
- 3º—Canto de Roberto.
- 4º—Canto do marquez, Lydia, Bruto e Roberto.
- 5º—Canto e côro de Demonios.

Aviso

A 17 do corrente, dia de festa para o Estado Catharinense, será, pela 2ª vez, representada, em récita extraordinaria, a grande peça phantastica

OS FILHOS DO INFERNO

O secretario da sociedade recebe, até o dia 14, encomendas de cadeias e camcrotas, trazendo estas a designação dos numeros e ordens.

Em tempo, previno, afim de evitar duvidas e reclamações, que tanto na primeira como na segunda récita será vedado o ingresso na platêa a todo aquelle que não exhibir o competente bilhete de cadeira. Secretaria da Sociedade dramatica particular Catharinense, em 7 de Novembro de 1890.—O secretario—Horacio Nunes.

As dyspepsias, diarrhéas, dysenterias, gastralgias, liepteria, colicas coellicas, catarro intestinal e da bexiga, enterocolite simples e com hemorrhagia, enterites, camaras de sangue, flôres brancas, apemias e fraqueza de copulescentes caram-se radicalmente com o uso do nobre e poderoso medicamento NECTANDRA AMARA, remedio paulista de ANTERO LEIVAS—pharmaceutico chimico.

NECTANDRA AMARA

Dysenterias—Atesto que tenho empregado em minha clinica as pilulas de NECTANDRA AMARA, com resultado admiravel em casos de diarrhéa, dysenteria e gastro-enterite. O que digo e juro sob a fé do meu grão. Capivary, 14 de maio de 1889.—Dr. JOSÉ VIEIRA DA COSTA VALENTE.

Catarrho intestinal—Atesto que tenho empregado com feliz resultado os preparados da NECTANDRA AMARA do Sr. Antero Leivas, em casos de molestias das vias digestivas, e especialmente no catarrho intestinal. O que affirmo sob a fé do meu grão. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1890.—DR. AGAPTO DA VEIGA.

Enterites—Atesto que tenho empregado no tratamento de enterites da primeira e segunda infancia a tintura de NECTANDRA AMARA, obtendo sempre muito bom resultado. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro, de 1889.—DR. AFFONSO PINHEIRO.

NECTANDRA AMARA

REMEDIO PAULISTA

DE ANTERO LEIVAS

PHARMACEUTICO CHIMICO

Approvada e autorizada a venda pela inspeccoria geral de hygiene e premiada nas duas primeiras exposições em que concorreu, na preparatoria do Rio de Janeiro de 1888 e na universal de Paris de 1889.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias

DEPOSITO DO FABRICANTE

82 RUA DE SÃO PEDRO 82

PRIMEIRO ANDAR

RIO DE JANEIRO

DESTERRO—Virgilio José Vitella.

NECTANDRA AMARA

Os atestados transcriptos, pelo valor de seus signatarios são bastantes para o credito da efficacia da NECTANDRA AMARA, para a cura das enfermidades acima indicadas. Deixamos de publicar muitos cultres de clinica e deccentes desta capital e dos estados confederados, por não comportar o espaço deste annuncio, e achar-se grande parte delles transcriptos nos prospectos que envolvem os vidros de nossos preparados e temos distribuido avulsos.

Depurativo do sangue

Elixir de velame e guaco sem mercurio

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e auctorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de primeira classe na exposição provincial de 1888.

Este precioso depurativo do sangue, que em si reune as mais altas propriedades tonicis e anti-syphiliticas, é reconhecido efficaz no tratamento de

Rheumatismos, Escrofulas, Ulceras, Leucorrhéas, cu flôres brancas, Cancros, Carbunculos, Boubas, Dartros, enfermidades da pelle, Necroses e nas outras molestias de caracter Syphilitico.

As pessoas que fizerem uso deste prodigioso Depurativo do Sangue não precisam ter dieta especial nem mesmo resguardo algum.

FRASCO 2 500

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

GUAQUINA RAULIVEIRA

Approvada pela Inspectoria Geral de Hygiene do BRAZIL

PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

O MELHOR E MAIS AGRADAVEL

LICOR ESTOMACAL

PARA USO COMMUM

ACTIVA O APPETITE E CONFORTA O ESTOMAGO

Chegou

Para a SELLARIA DO BEIRÃO a Rua do Tiradentes n.º 1 (antiga rua da Cadea):

Um grande sortimento de sellas de couro de porco, bordadas e lizas para montaria de homem (obra nacional) o que ha de mais perfeito).

Na mesma Sellaria acha-se um grande sortimento de serigotes, se rigotes-selins, bahús, canastras, colchões, malas para viagem, cocheim branco de linho e de lan, xerel estampados e bordados, colheira para carroça e carro e outros muitos artigos.

Accepta-se encomendas de obras pelos preços mais modicos.

SELLARIA BEIRÃO

Bom emprego

DE CAPITAL

importante estabelecimento á venda

Vende-se a grande chacara que pertenceu ao fallecido cotumendador Estevão Brocardo, cita á Praça General Osorio, tendo excellente casa de moradia, grandes cariocas pasto, muitos arvoredos frutiferos etc., etc.

Na mesma venda serão incluidos quatro bons animaes nove carroças em perfeito estado, sendo duas para seccos e sete para agua.

Trata-se com

ANTONIO ALBINO

Rua Coronel Fernando Machado, n. 36.

O BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL

Por sua directoria incorpora a companhia

BRASILEIRIA COMMERCIO DE CEREAEAS

Séde---Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil
CAPITAL 3.000:000\$00
 Dividido em 15 mil acções de duzentos mil réis

A primeira entrada de dez por cento ou vinte mil réis por acção no acto da subscrição e as restantes com intervallos nunca menores de 30 dias.

BANQUEIRO---Banco constructor do Brasil

A Companhia tem por fim:

- | | | |
|---|--|---|
| <p>1.º Desenvolver em grande escala commercio de cereaes em todos os ramos.</p> <p>2.º Auxiliar o melhoramento da produção de cereaes, industria de gordura, manteiga e outros generos, cujo producto poderá comprar e vender, por conta propria ou de terceiros.</p> <p>3.º Abrir credito em conta corrente a lavradores ou industriaes que offereçam garantia, promovendo o credito das respectivas marcas.</p> | <p>4.º Adquirir por conta propria ou de terceiro estabelecimentos d'esse genero de commercio.</p> <p>5.º Montar um estabelecimento em grande escala com aparelhos aperfeicoados de carga e descarga, sala apropriada para exposiçao de amostras dos productos e reunião diaria dos interessados no mesmo commercio, creando assim a BOLSA DE CEREAEAS.</p> <p>6.º Fazer operações de carteira, receber dinheiro a prazos limitados e em conta corrente, adiantar dinheiro sobre garantia</p> | <p>de cereaes e outros generos depositalos nos armazens da companhia, alfandega, trapiches ou a bordo de navios em viagem, tomando os respectivos seguros, e em geral fazer caução e descontos de todos os titulos de reconhecida garantia.</p> <p>7.º Promover a propaganda da produção nacional e evitar quanto possivel as rapidas oscillações do mercado e adoptar em seus armazens o melhor systema de pesos para todos os cereaes</p> <p>8.º Solicitar do governo o que convier á protecção da pequena lavoura e da industria nacional.</p> |
|---|--|---|

Primeira administração

Conselho fiscal

DIRECTORIA

Domingos de Souza Guedes, presidente.
DIRECTORES: Alvaro Carneiro Geraldés
 João Bernardo Lobato Pereira.
 Dr. Eugenio Ferreira de Andrade.

EFFECTIVOS

Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
 Visconde de Assis Martins.
 Dr. Eduardo Mendes Limoeiro.

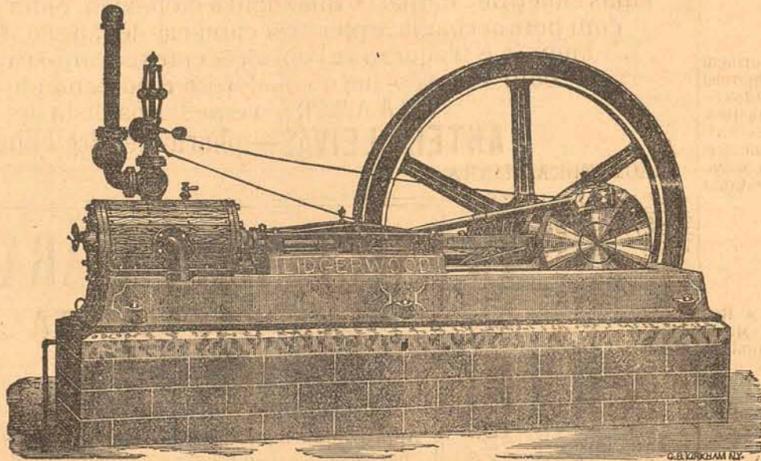
SUPPLENTES

Procopio José dos Reis.
 José Manoel Navarro.
 José Joaquim de Andrade Faceiro.

A Subscrição foi aberta no Banco Constructor do Brasil á 27 de Agosto e encerrada logo que esteja coberto o capital
RIO DE JANEIRO, 27 DE AGOSTO DE 1890.
 PELO BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL---VISCONDE DE ASSIS MARTINS, PRESIDENTE.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFÉ

MACHINAS A VAPOR
 PORTATEIS E FIXAS
 ALAMBIQUES
 LAVADORES
 DESCASCADORES
 E
 VENTILADORES
 DESPOLDADORES



RODAS D'AGUA
 TURBINA
 MOINHOS DE FUBÁ
 DEBULHADORES, ETC.
 Engenhos de serra, moendas de canna
 SEPARADORES
 BRUNIDORES, CONDUCTORES

Caldeiras multitubulares para queimar bagaço ou casca de café. Prensas hydraulicas e bombas de todos os tamanhos. Carneiros hydraulicos para levantar agua. Arados, Engenhos completos para farinha, Engenhos completos para beneficiar arroz, Catadores Evaporadores a vapor, Machinismo completo para o fabrico do assucar, Correias de solda e de borra e superiores. Oleo especial para machinas.

LIDGERWOOD MFG. COMP. LIMITED

AUTORISADA POR DECRETO N. 9.623 DE 7 DE AGOSTO DE 1886
 RIO DE JANEIRO

95 RUA DO OUVIDOR 95

SOBRADO RIO DE JANEIRO 114 e 116 Rua da Saude. SANTOS Rua do Taubaté Na Praça. RUA DO General Camara. S. PAULO Rua do Comercio 11. NEW-YORK n. 95 Liberty Street. CAMPINAS . Rua Lidgerwood. COATRIGE ... Escossia. SOBRADIA . Java . CAIXA DO CORREIO 117

RENDAS

DE algodão, brancas e creme a TORRE EIFFEL chegaram para o armarição **VILELLA**

E' bom saber

que, na officina Noceti á Rua José Veiga 72, Concerta-se Machinas de Costura **DESTERRO**

SABÃO E VELAS Grande Fabrica

UNICA Material Superior BÔAS MACHINAS Pessoal habilitado DEPOSITO SEMPRE SORTIDO RUA DE JO. O PINTO N. 18 Preços commodos Aprompta-se qualquer encomenda BREVIDADE **MILITÃO JOSÉ VILELLA**

Sapataria ALLEMÁ

Eu abaixo assignado participo a publico que abri uma sapataria á rua de José Veiga N.º 88, onde se faz calçados de todos os feitios, para homens, senhoras e crianças. **Á BOTINA DE OURO** J. Lange

LICOR DE GUACO

Fabricado na Cidade de Pelotas e approvado pela Junta de Hygiene daquelle estado acaba de receber o agente nesta cidade uma partida. **H. S. da Veiga**

VENDE-SE.

duas casas uma na rua de José Veiga n. 138 e outra na rua de Pedro Ivo antiga das Flôres n. 2 para tratar na rua da Igualdade n. 48 com Ludovino José de Oliveira